



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Executivo

DECRETO Nº 1.036 de 05 de Outubro de 2015

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - MS

EDIÇÃO: Nº 1554 P. 45

EDITADO EM: 20 / 10 / 2015

**"DECLARA PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS NA DATA QUE
MENCIONA."**

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 300 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, que consagra o dia 28 de outubro ao servidor público estadual;

CONSIDERANDO que neste exercício o dia 28 de outubro será numa quarta-feira, e que a alteração do ponto facultativo relacionado ao dia do servidor público para o dia 30 de outubro é conveniente para a Administração Pública e para o servidor; e,

CONSIDERANDO que a alteração da data consagrada ao dia do servidor não ocasionará nenhum prejuízo às atividades da Administração Pública do Poder Executivo,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, o expediente do dia 30 de outubro de 2015, sexta-feira, em comemoração ao dia do servidor público.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º Haverá expediente normal nas repartições públicas municipal da administração direta e indireta no dia 28 de outubro de 2015, em virtude do adiamento da comemoração do dia do servidor público estadual para a data de 30 de outubro de 2015.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Vanderley Bispo de Oliveira, Prefeito do Município de JAPORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) -Fica aberto no Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, um crédito adicional no valor de R\$ 95.100,00 (noventa e cinco mil e cem reais) para suplementar as seguintes dotações:

| | | |
|-------------------------------|--|---------------|
| 0501 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 12.361.0005.2012 - | Ficha: 000027 | |
| 31901100- | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R\$ 10.000,00 |
| 0501 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 12.361.0005.2012 - | Ficha: 000031 | |
| 33903000- | Material de Consumo | R\$ 20.000,00 |
| 0501 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 12.361.0005.2012 - | Ficha: 000032 | |
| 33903600- | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | R\$ 10.000,00 |
| 0501 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 12.361.0005.2012 - | Ficha: 000033 | |
| 33903900- | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 15.000,00 |
| 0501 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 12.361.0005.2018 - | Ficha: 000038 | |
| 33903000- | Material de Consumo | R\$ 5.000,00 |
| 0501 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 12.361.0005.2018 - | Ficha: 000039 | |
| 33903000- | Material de Consumo | R\$ 12.100,00 |
| 0501 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 12.365.0005.2012 - | Ficha: 000122 | |
| 44905100- | Obras e Instalações | R\$ 23.000,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... | | R\$ 95.100,00 |
| 0501 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 10.301.0006.2027 - | Ficha: 000015 | |
| 44905200- | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 23.000,00 |
| 0801 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | |
| 15.452.0013.2015 - | Ficha: 000071 | |
| 33903900- | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 17.100,00 |
| 0801 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | |
| 15.452.0011.2016 - | Ficha: 000077 | |
| 44905200- | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 10.000,00 |
| 0801 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | |
| 15.452.0011.2016 - | Ficha: 000078 | |
| 44905200- | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 10.000,00 |
| 1401 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| 04.123.0002.2045 - | Ficha: 000083 | |
| 33903000- | Material de Consumo | R\$ 35.000,00 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES..... | | R\$ 95.100,00 |

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, 18 de maio de 2015

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

Thatiane vaz Martins

Código Identificador:E9917E97

ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.036 DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

“DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA QUE MENCIONA.”

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 300 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, que consagra o dia 28 de outubro ao servidor público estadual;

CONSIDERANDO que neste exercício o dia 28 de outubro será numa quarta-feira, e que a alteração do ponto facultativo relacionado ao dia do servidor público para o dia 30 de outubro é conveniente para a Administração Pública e para o servidor; e,

CONSIDERANDO que a alteração da data consagrada ao dia do servidor não ocasionará nenhum prejuízo às atividades da Administração Pública do Poder Executivo,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, o expediente do dia 30 de outubro de 2015, sexta-feira, em comemoração ao dia do servidor público.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º Haverá expediente normal nas repartições públicas municipal da administração direta e indireta no dia 28 de outubro de 2015, em virtude do adiamento da comemoração do dia do servidor público estadual para a data de 30 de outubro de 2015.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Walter José da Silva

Código Identificador:3329E937

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2014

PROCESSO Nº 040/2014 PREGÃO Nº 011/2014; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: LUCIENE PANIAGUA RIATO SANTOS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO DA ALDEIA PORTO LINDO. ALTERAÇÃO: ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL LUCIENE PANIAGUA RIATO SANTOS PASSANDO A DENOMINAR-SE PANIAGUA E PANIAGUA LTDA DE ACORDO COM A ATUALIZAÇÃO JUNTO A RFB-RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PERMANECENDO INALTERADO O CNPJ, E NOME FANTASIA. DATA DA ASSINATURA: 05 DE OUTUBRO DE 2015. FORO DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS.

Publicado por:

Diega Goes Coelho

Código Identificador:378E9789

LICITAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2014

PROCESSO Nº 046/2014 CONVITE Nº 015/2014; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: LUCIENE PANIAGUA RIATO SANTOS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO TAIS COMO:GÊNEROSALIMENTÍCIOS; MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE; MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÁS ENGARRAFADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPORÃ. ALTERAÇÃO: ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL LUCIENE PANIAGUA RIATO SANTOS PASSANDO A DENOMINAR-SE PANIAGUA E PANIAGUA LTDA DE ACORDO COM A ATUALIZAÇÃO JUNTO A RFB-RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PERMANECENDO INALTERADO O CNPJ, E NOME FANTASIA. DATA DA ASSINATURA: 05 DE OUTUBRO DE 2015. FORO DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS.

Publicado por:

Diega Goes Coelho

Código Identificador:47D620F2